

53
Contrato 53/2016Documento publicado no
Diário Oficial da União em
09/08/2016Seção nº **03** Pág. nº **43**
Nome: **JÚLIO RODRIGUES DOS SANTOS**
Tecnólogo em Gestão Pública - IFMG
SIAPE: 2219156Assinatura: **Júlio Rodrigues**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU COLETA DE ESGOTOS SANITÁRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE EM BELO HORIZONTE - MG, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.281.106/0001-03, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS INFRA-ASSINADOS E INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG, COM SEDE EM RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.626.896/0001-444, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REITOR, KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA, DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº MG3.698.675 E CPF Nº 551.507.726-15, NESTE INSTRUMENTO DESIGNADOS, RESPECTIVAMENTE, POR COPASA MG E USUÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

Fica expressamente estabelecido que o presente contrato regula, nos termos da **Resolução Normativa ARSAE-MG nº 040, de 03 de outubro de 2013**, exclusivamente, o fornecimento de água necessário ao uso do USUÁRIO, bem como a coleta de esgotos sanitários de suas instalações.

CLÁUSULA SEGUNDA – UNIDADE USUÁRIA

O USUÁRIO, para a finalidade referida na Cláusula Primeira, contrata com a COPASA MG o fornecimento de água e/ou coleta de esgoto nos endereços a seguir:

- **Campus Ribeirão das Neves - Rua Taiobeiras, 169 – Bairro Sevilha -2ª Seção – Ribeirão Neves-MG – matrícula-142007790 – CEP:33.858480.**

CLÁUSULA TERCEIRA – QUALIDADE DA ÁGUA

A qualidade da água fornecida nos termos deste contrato obedece às normas e padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria nº **2.914, de 12/12/2011**.



CLÁUSULA QUARTA – FATURAMENTO

As faturas entregues ao USUÁRIO pela COPASA MG ou banco por esta credenciada, referente ao objeto deste contrato, serão devidas a partir da data de seus vencimentos e deverão ser pagas na rede credenciada para arrecadação.

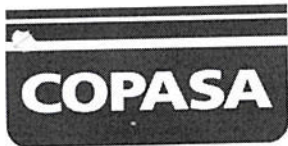
PARÁGRAFO ÚNICO

O atraso na liquidação das faturas sujeitará o USUÁRIO ao pagamento de multa de **2% (dois por cento) ao mês**, juros de **0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia**, observado o limite de **1% (hum por cento) ao mês** e aplicação de atualização monetária sobre os valores das contas de água e/ou esgoto em atraso, pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que o substitua. A atualização monetária somente ocorrerá após o 30º dia de atraso da fatura. O cálculo será efetuado com base na variação ocorrida entre a data do vencimento da fatura e a data efetiva do pagamento, “pro - rata tempore”. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, a COPASA MG interromperá o fornecimento da água. Os encargos acima referidos poderão ser alterados pela COPASA MG, nos termos das normas aplicáveis. Qualquer alteração nas normas que regulamentam os serviços prestados pela COPASA MG será aplicada automaticamente ao presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO PRÓPRIA E CESSÃO DE ÁGUA

Para efeito de determinação do volume esgotado, para o caso dos USUÁRIOS que possuam sistema próprio de abastecimento de água e que se utilizem da rede pública de esgoto, a COPASA MG poderá instalar medidor nesses sistemas ou nos ramais prediais de esgoto, devendo o USUÁRIO permitir livre acesso para instalação e leitura desses medidores. Na ausência de medidor, o consumo a ser faturado, que nunca será inferior ao consumo mínimo estabelecido por economia, poderá ser estimado em função do consumo médio presumido, com base em atributo físico do imóvel ou outro critério estabelecido mediante contrato padrão.





PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos imóveis onde haja instalação própria de abastecimento de água e ligação de água da COPASA MG, ficam proibidas conexões que possibilitem a intercomunicação entre essas ligações.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O USUÁRIO não poderá revender ou ceder a terceiros, para qualquer finalidade, a água recebida através do presente contrato, a não ser com prévia e expressa autorização da COPASA MG.

CLÁUSULA SEXTA – ACESSO ÀS INSTALAÇÕES

O USUÁRIO consentirá, a qualquer tempo, que representantes da COPASA MG, devidamente credenciados, tenham acesso às instalações hidráulicas de sua propriedade, especialmente a estação (ões) de medição, e fornecerá, aos mesmos, dados e informações a que estes venham solicitar sobre assuntos pertinentes ao funcionamento dos aparelhos e instalações que estejam ligados ao sistema da COPASA MG. Esta se compromete a respeitar o regulamento em vigor do USUÁRIO, quanto à entrada de estranhos em seu recinto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

A COPASA MG reserva o direito de suspender, total ou parcialmente, o fornecimento de água, e isenta-se de qualquer responsabilidade, penalidade ou indenização pelos prejuízos acaso advindos ao USUÁRIO em consequência deste fato, quando a suspensão se verificar por motivo de caso fortuito ou força maior, por exemplo, ordem de autoridades, impedimento legal, greves, secas, incêndios, explosões, guerras, revoluções, inundações, acidentes nas instalações, fenômenos meteorológicos, falta de energia elétrica e outros pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO

Constituirá igualmente motivo de suspensão do fornecimento de água e rescisão contratual a inobservância pelo USUÁRIO, de qualquer das Cláusulas do presente contrato, desde que, depois de devidamente avisado, por escrito, pela COPASA MG, persista na irregularidade.





CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, de acordo com a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União - AGU Nº 36, de 13/12/2011, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento. No entanto, poderão as partes denunciá-lo expressamente, observada, nesta hipótese, uma antecedência mínima de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA NONA – VALOR

Para os efeitos legais, o valor anual estimado do presente Contrato é de **R\$10.200,00(dez mil, e duzentos Reais)**, considerados o consumo de água, volume esgotado e as tarifas aplicáveis, valor este que se altera na medida em que houver modificações no consumo de água, volume esgotado ou tarifas aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do EMPENHO: **2016NE801439**– PROGRAMA DE TRABALHO: **108766** – NATUREZA DE DESPESA: 339039.44 – FONTE DE RECURSO: **112.000.00**.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos no presente contrato e relativos às condições do fornecimento e esgotamento, prevalecerão as condições gerais estipuladas na **Resolução Normativa ARSAE-MG nº 040, de 03 de outubro de 2013**, aplicando-se, no que couber, o disposto na **Lei 8.666/93** e na **Lei 8.078/90**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FACULDADE DE USO

O atraso ou omissão, de qualquer das partes, no exercício dos direitos que lhes assistem na forma do presente contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos e nem como aceitação das circunstâncias que lhes permitiriam exercitá-los.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, será competente sempre o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem ajustado, assinam o presente instrumento em **02 (duas) vias**, juntamente com as testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, *21* de *Julho* de 2016.

Rômulo Thomaz Perilli
RÔMULO THOMAZ PERILLI
DIRETOR DE OPERAÇÃO METROPOLITANA - COPASA MG

José Antônio Ribeiro Portella

JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO PORTELLA
SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÃO REGIÃO METROPOLITANA

Kléber Gonçalves Glória

KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA
REITOR – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG

CARLOS BERNARDES ROSA JÚNIOR
Reitor Substituto do IFMG
Portaria IFMG nº 1399/2015

TESTEMUNHAS

I - *Danubia Cristina Santiago*

Danubia Cristina Santiago
Matricula: 25109

II - *Miriam Patricia dos Reis*

Miriam Patricia dos Reis
Matr. 14000



Alcides
ALCIDES GOLDINO DA SILVA BORGES
Procurador Federal - IFMG
SIAPE: 202617 OAB MG 27104


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS - MARACANÃ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2016 UASG 158276

Nº Processo: 23249030579201611.
 PREGÃO SRP Nº 31/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. - Objeto: Contratação com empresa especializada para atender despesas com serviços de telefonia para o IFMA CAMPUS MARACANÃ. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações. Vigência: 08/08/2016 a 08/08/2017. Valor Total: R\$105.773,09. Fonte: 112000000 - 2016NE800125. Data de Assinatura: 08/08/2016.

(SICON - 08/08/2016) 158128-26408-2016NE800303

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CONFRESA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016 UASG 158496

Nº Processo: 23193017662201672.
 PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CNPJ Contratado: 17467753000104. Contratado: TITA EVENTOS EIRELI - EPP - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas e rodoviárias para atender os discentes do IFMT/Campus Confresa. Fundamento Legal: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93. Vigência: 16/06/2016 a 15/06/2017. Valor Total: R\$62.024,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800153. Fonte: 100000000 - 2016NE800154. Fonte: 100000000 - 2016NE800155. Data de Assinatura: 16/06/2016.

(SICON - 08/08/2016) 158496-26414-2016NE800096

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2016 UASG 158496

Nº Processo: 23193006507201628.
 PREGÃO SRP Nº 9/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota do IFMT/campus confresa. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Vigência: 06/07/2016 a 05/07/2017. Valor Total: R\$125.439,72. Fonte: 112000000 - 2016NE800042. Fonte: 112000000 - 2016NE800043. Data de Assinatura: 06/07/2016.

(SICON - 08/08/2016) 158496-26414-2016NE800096

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 012/2016 - DIGEP/IFMS. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS). Contratada: ALETÉIA MARCELLE PRIMA DA SILVA. Motivo da Rescisão: O Contrato está sendo rescindido, de acordo com o que prescreve o artigo 12, inciso I da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993. Data da rescisão: 04/08/2016. Campus Ponta Porã.

CAMPUS AQUIDAUANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 UASG 158448

Número do Contrato: 4/2016.
 Nº Processo: 23347005240201651.
 PREGÃO SRP Nº 8/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 10398803000280. Contratado: RONDAI SEGURANCA LTDA - Objeto: Alteração de preço (Reapreciação), prevista conforme cláusula terceira do contrato original. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 9.605/98. Data de Assinatura: 21/07/2016.

(SICON - 08/08/2016) 158448-26415-2016NE800012

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2016 publicado no D.O. de 05/08/2016, Seção 3, Pág. 51. Onde se lê: Vigência: 20/07/2016 a 20/07/2017. Leia-se: Vigência: 20/07/2016 a 20/01/2017

(SICON - 08/08/2016) 158448-26415-2016NE800012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2016 UASG 158122

Nº Processo: 23208003252016-DV.
 DISPENSA Nº 23/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 17281106000103. Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS -GERAIS COPASA MG. Objeto: Fornecimento de água e/ou coleta de esgoto no endereço: Campus Ribeirão das Neves - Rua Taiobeiras, 169 - Bairro Sevilha. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria. Vigência: a partir de 21/07/2016, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$10.200,00. Fonte: 112000000 - 2016NE801439. Data de Assinatura: 21/07/2016.

(SICON - 08/08/2016) 158122-26409-2016NE800144

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 UASG 158122

Número do Contrato: 120/2013.
 Nº Processo: 23208001782013-DV.
 PREGÃO SISPP Nº 97/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 08915792000136. Contratado: MUNDYSERVICE PECAS E ASSISTENCIA -TECNICA LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar o contrato nº 120/2013 a partir de 22/07/2016 até 21/07/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria. Vigência: 22/07/2016 a 21/07/2017. Data de Assinatura: 21/07/2016.

(SICON - 08/08/2016) 158122-26409-2016NE800144

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 41/2016 UASG 158122

Nº Processo: 23208005942016DV. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos agrícolas para atender às necessidades do IFMG - Campus Bambuí e Campus Governador Valadares, conforme especificado no Edital e seus Anexos, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 09/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Professor Mário Werneck, 2590, Buriis - Ifmg reitoria - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158122-05-41-2016. Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/09/2016 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital está disponível em íntegra nos sites www.ifmg.edu.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

 FERNANDA OGANDO CHAVES
 Pregoeira

(SIDEIC - 08/08/2016) 158122-26409-2016NE800144

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 03/08/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação do Campus Avançado Ipatinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, IFMG.

 FERNANDA OGANDO CHAVES
 Membro da CPL

(SIDEIC - 08/08/2016) 158122-26409-2016NE800144

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 45/2016

O pregoeiro do IFMG torna publico o resultado do Pregão Eletrônico nº 45/2016 (SRP). Objeto: eventual contratação de locação de Serviço de Cerimonial, Organização e Estrutura para Eventos, tais como jogos de mesa e cadeiras, palco, telões, sonorização etc., visando atender as demandas dos Setores de Eventos do IFMG - Carrpi. Pregão cancelado.

GIEGO ALVES DE SOUZA

(SIDEIC - 08/08/2016) 158122-26409-2016NE800144

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 UASG 158121

Número do Contrato: 14/2015.
 Nº Processo: 23414000258201534.
 PREGÃO SISPP Nº 7/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 00109393000176. Contratado: COLABORE ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS-LTDA. Objeto: Repactuação dos valores contratados e por conseguinte suplementação financeira em virtude de aprovação de Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Valor Total: R\$9.200,08. Fonte: 112000000 - 2016NE800018. Data de Assinatura: 01/08/2016.

(SICON - 08/08/2016) 158121-26410-2016NE800064

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 UASG 158121

Número do Contrato: 15/2015.
 Nº Processo: 23414000257201590.
 DISPENSA Nº 2/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 34028316001569. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E-TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses a partir de 21/08/2016. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, Inciso II. Vigência: 21/08/2016 a 20/08/2017. Data de Assinatura: 29/07/2016.

(SICON - 08/08/2016) 158121-26410-2016NE800064

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 UASG 158121

Número do Contrato: 21/2015.
 Nº Processo: 23414000369201488.
 DISPENSA Nº 8/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 15824783000103. Contratado: EXCELLENCE ELÉTRICIDADE LTDA - Objeto: Prorrogação contratual do prazo de execução do objeto, por mais 60 (sessenta) dias corridos, e por conseguinte o prazo de vigência do contrato nº 21/2015 por mais 60 (sessenta) dias corridos, a partir de 26/10/2016, com encerramento da vigência em 19/12/2016; e suplementação financeira no valor de R\$9.015,57. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 20/10/2016 a 19/12/2016. Valor Total: R\$9.101,57. Fonte: 112000000 - 2016NE800173. Data de Assinatura: 01/08/2016.

(SICON - 08/08/2016) 158121-26410-2016NE800064

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2016 UASG 158121

Número do Contrato: 8/2013.
 Nº Processo: 23414000239201346.
 PREGÃO SRP Nº 5/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 04712320000125. Contratado: PERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI-Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses e suplementação, em função da nova prorrogação, dos valores mensais e valor global anual do Contrato Originário nº 08/2013. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, Inciso II. Vigência: 01/08/2016 a 31/07/2017. Valor Total: R\$534.941,88. Fonte: 112000000 - 2016NE800016. Data de Assinatura: 26/07/2016.

(SICON - 08/08/2016) 158121-26410-2016NE800064

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2016 UASG 158281

Nº Processo: 23325004402201635. Objeto: Compra de Medicamentos Odontológicos que no pregão 042016 deste órgão gerenciador, foram desertos, para abastecer o gabinete Médico e Odontológico, sem que haja prejuízo aos discentes. Total de Itens Licitados: 00095. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Este inciso se enquadra, na compra sem licitação. Declaração de Dispensa em 08/08/2016. JOSE ALBINO NUNES, Diretor Geral. Ratificação em 08/08/2016. ALUSKA FARIAS DE OLIVEIRA AMARAL, Diretor Administrativo Substituta. Valor Global: R\$ 1.458,00. CNPJ CONTRATADA: 11.054.242/0001-84 DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.

(SIDEIC - 08/08/2016) 158281-26410-2016NE800018

CAMPUS JOÃO PESSOA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2016 - UASG 158469

Nº Processo: 23326.008662.2015-45. PREGÃO SRP Nº 21/2015-IFPB-Reitoria. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA-Campus João Pessoa. CNPJ nº 10.783.898/0002-56. Contratado: PROSPERA SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO-EIRELI. CNPJ nº 18.071.835/0001-06. Objeto: Contratação da prestação de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, de aparelhos de ar